



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano II • Nº 2604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – FMS -** Revogação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do programa Qualifar – SUS, por gerar prejuízo à competitividade das participantes e impedir a obtenção de um resultado mais vantajoso para a administração, em virtude do período de adequação ao Decreto n.º 10.024/2019, referente à nova regulamentação dos Pregões Eletrônicos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilson Andrade De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Barão do Rio Branco, 76 Estância - SE.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OVAPCB5LWLNCFMPF2MY+JW

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Estância/SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.816.665/0001-94, através do **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria nº 417, expedida em 02/10/2019**, comunica às seguintes empresas: **8V TECNOLOGIA EIRELI – ME** (CNPJ n.º 22.814.411/0001-53), **A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA** (CNPJ n.º 35.084.256/0001-09), **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME** (CNPJ n.º 08.218.902/0001-00), **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ n.º 17.177.467/0001-04), **AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** (CNPJ n.º 24.657.359/0001-02), **ARTHUR DE SANTANA FONTES** (CNPJ n.º 35.357.677/0001-66), **C. G. NOGUEIRA** (CNPJ n.º 32.102.159/0001-03), **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – EPP** (CNPJ n.º 22.416.068/0002-70), **DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ n.º 02.301.160/0001-04), **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME** (CNPJ n.º 24.419.569/0001-54), **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI** (CNPJ n.º 31.768.037/0001-98), **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** (CNPJ n.º 30.197.931/0001-92), **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** (CNPJ n.º 32.519.346/0001-97), **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME** (CNPJ n.º 20.795.155/0001-79), **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** (CNPJ n.º 28.315.329/0001-60), **MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA – ME** (CNPJ n.º 14.024.014/0001-50), **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP** (CNPJ n.º 19.910.840/0001-10), **METALTEC M OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA** (CNPJ n.º 11.186.327/0001-16), **METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA – ME** (CNPJ n.º 14.221.952/0001-40), **H M DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** (CNPJ n.º 10.139.520/0001-33), **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ n.º 26.889.181/0001-42), **TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME** (CNPJ n.º 15.612.021/0001-35), **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n.º 03.690.388/0001-98), **WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA** (CNPJ n.º 07.429.337/0001-68), **ITACA EIRELI** (CNPJ n.º 24.845.457/0001-65), **ITALBRAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** (CNPJ n.º 13.082.516/0001-74), **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n.º 27.602.029/0001-08), **VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP** (CNPJ n.º 08.335.448/0001-78), **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP** (CNPJ n.º 05.207.424/0001-45); sobre a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do programa Qualifar – SUS**, por gerar prejuízo à competitividade das participantes e impedir a obtenção de um resultado mais vantajoso para a administração, em virtude do período de adequação ao Decreto n.º 10.024/2019, referente à nova regulamentação dos Pregões Eletrônicos.

Neste caso, fica concedido, às participantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, caso desejem na forma do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93.

Estância/SE, 20 de julho de 2020.

EVÂNIO DE JESUS SILVA
Pregoeiro/PME